

**PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA –
Proc. 070/201/003.2**

Consulta Prévia n.º 006/AHPADT/2021

**“Fornecimento e serviço de colocação de sinalética urbana
comunicação e design acessível”**

CPV: 34928470-3 - Sinalização

CADERNO DE ENCARGOS

Índice

PARTE I - CLÁUSULAS JURÍDICAS

Proc. 070/201/003.2	1
Consulta Prévia n.º 006/AHPADT/2021	1
CAPÍTULO I	4
DISPOSIÇÕES GERAIS	4
Cláusula 1ª – Objeto	4
Cláusula 2ª – Contrato e sua Modificação Objetiva.....	4
Cláusula 3ª – Prazo.....	6
Cláusula 4.ª - Preço Base.....	6
CAPÍTULO II	7
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.....	7
Cláusula 5.ª - Obrigações principais do adjudicatário	7
Dever de sigilo e Proteção de Dados Pessoais.....	8
Cláusula 6.ª	8
Objecto do dever de sigilo e da Proteção de Dados Pessoais	8
Cláusula 7.ª	10
Prazo do dever de sigilo	10
Cláusula 8.ª	10
Direitos de propriedade intelectual e/ou industrial.....	10
CAPÍTULO III	11
OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO	11
Cláusula 9.ª - Preço Contratual	11
Cláusula 10.ª - Condições de pagamento	11
CAPÍTULO IV	12
PENALIDADES CONTRATUAIS E RESOLUÇÃO.....	12
Cláusula 11.ª - Penalidades Contratuais Resolução.....	12
Cláusula 12.ª - Força Maior.....	13
Cláusula 13.ª - Resolução por parte da Entidade Adjudicante	14
Cláusula 14.ª - Resolução por do Adjudicatário.....	14
CAPÍTULO IV	14
	2
CADERNO DE ENCARGOS	

DISPOSIÇÕES FINAIS.....	14
Cláusula 15.ª - Comunicações e Notificações	14
Cláusula 16.ª - Contagem dos prazos.....	14
Cláusula 17.ª - Foro competente	15
Cláusula 18.ª - Legislação aplicável.....	15
Cláusula 19.ª – Cabimentação e dotação orçamental	15
PARTE II	16
CLÁUSULAS TÉCNICAS.....	16
CAPÍTULO I	16
SERVIÇOS A FORNECER	16
Cláusula n.º 1	16
Enquadramento	16
Cláusula n.º 2	17
Condições gerais	17
Cláusula n.º 3	19
Trabalhos preliminares	19
Cláusula n.º 4	19
Materiais especificados.....	19
Cláusula n.º 5	19
Materiais não especificados	19
Cláusula n.º 6	20
Substituição/reparação de fundação (quando aplicável)	20
Cláusula n.º 7	20
Elementos que compõem a Sinalização Urbana.....	20
Cláusula n.º 8	22
Conclusão dos Trabalhos e do Procedimento.....	22

Cláusulas gerais

PARTE I CLÁUSULAS JURÍDICAS

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1ª – Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas jurídicas, técnicas e económicas relativas ao “Fornecimento e serviço de colocação de sinalética urbana – comunicação e design acessível”, ação que vem contribuir para o robustecimento do posicionamento da Rede Aldeias Históricas de Portugal na dimensão da acessibilidade, nomeadamente por via da disponibilização de informação em painéis e demais sinalética urbana, compreendendo, também, a materialização da própria estratégia da Rede no domínio do crescimento inclusivo, sustentável e inteligente.

CPV: 34928470-3 - Sinalização

Cláusula 2ª – Contrato e sua Modificação Objetiva

1. O contrato a celebrar é composto pelo definido no presente Caderno de Encargos, respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
- c) O presente Caderno de Encargos;
- d) A proposta adjudicatária;
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101º desse mesmo diploma legal.

5. Respeitando os limites previstos no artigo 313.º do CCP, o contrato poderá ser modificado, para além dos fundamentos previstos no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente nos seguintes casos:

- a) Alteração da política e identidade das Aldeias Históricas de Portugal;
- b) Alteração do Plano de Ação da Estratégia de Eficiência Coletiva (EEC), PROVERE Aldeias Históricas de Portugal, aprovada no âmbito do Centro2020, Portugal2020 e do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER);
- c) Alteração da candidatura “Aldeias Históricas de Portugal – All for All”, financiado por via do Programa Valorizar, sob a tutela do Turismo de Portugal;
- d) Não elegibilidade das despesas inerentes às prestações contratuais e/ou alteração do financiamento respetivo (mesmo que não anormal e previsível);
- e) Alteração da situação de pandemia da COVID-19 (nomeadamente seu agravamento ou imposição oficial de novas medidas sanitárias, pelas autoridades mundiais, europeias ou nacionais).

6. O risco da execução do contrato é do cocontratante, pelo que, nos casos previstos no ponto anterior, uma eventual compensação pela modificação objetivo do contrato será realizada, sempre que possível, através da prorrogação do prazo de execução das prestações ou de vigência do contrato, mantendo-se as demais condições.

Cláusula 3ª – Prazo

O prazo estimado para a conclusão do fornecimento e serviços objeto do presente procedimento é de 5 meses. O prazo começa a contar a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser suspenso nos termos legais (nomeadamente em casos de força maior ou de medidas de obrigação de confinamento, proibição de circulação entre concelhos ou outras que têm sido tomadas pelas autoridades nacionais em virtude da Pandemia da doença COVID-19), prorrogado e/ou modificado, nos termos da lei, mantendo-se em vigor até ao cumprimento de todas as obrigações objeto do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 4.ª - Preço Base

- a) O montante máximo (preço base) que a entidade Adjudicante se dispõe a pagar pela execução do contrato (incluindo eventuais renovações e prorrogações de prazo) é de 29.500,00€ (vinte e nove mil e quinhentos euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, o qual limita o preço contratual a propor.
- b) A definição deste preço base, nos termos do n.º 7 do artigo 17º do CCP, na redação atual, teve como fundamento o recurso à consulta preliminar de acordo com a prerrogativa prevista no artigo 35º-A do CCP, traduzindo-se assim como uma ferramenta de auxílio a fixação do preço base (artigo 47º do CCP).

Para o efeito, foram contactadas as entidades abaixo dispostas:

- LARUS – Artigos para Construção e Equipamentos, Lda.
- FLOEMA, LDA. – SINALÉTICA E EQUIPAMENTOS SUSTENTÁVEIS
- CASA DOS RECLAMOS, LDA.

Da consulta efetuada resultaram 3 informações, sendo que duas apresentam informação sobre o fornecimento e serviço de colocação e, a outra, apenas fornecimento. O preço médio foi calculado com base nas informações que tinham as duas dimensões, resultando assim no apuramento de 29.500€, acrescido de IVA.

- c) O montante acima referido inclui deslocações e a alocação dos recursos, bem como todas as despesas necessárias à integral e pontual prestação de serviços.

CAPÍTULO II

OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula 5.^a - Obrigações principais do adjudicatário

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorre para o adjudicatário as seguintes obrigações:
 - a) Obrigação de entrega de todos os bens e prestar os serviços nos termos especificados nas Cláusulas Técnicas do presente Caderno de Encargos no prazo estabelecido;
 - b) Obrigação de garantia de todos os bens fornecidos;
 - c) Comparecer nas instalações da Associação sempre que seja convocado para o efeito;
 - d) A transferência da propriedade dos bens, objeto do procedimento;
 - e) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais, a sua situação jurídica e a sua situação comercial;
 - f) Possuir todas as autorizações, consentimentos, aprovações, registos e licenças necessários para o pontual cumprimento das obrigações assumidas no contrato;
 - g) Realizar todas as tarefas solicitadas pela entidade adjudicante e abrangidas pelo contrato a celebrar, com a diligência e qualidade requeridas pelo tipo de trabalho em causa mesmo que para tal tenha de recorrer aos meios humanos, materiais e informáticos que entenda necessários e adequados ao fornecimento dos bens e à prestação dos serviços e à completa execução das tarefas ao seu cargo;
 - h) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições de execução do contrato, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem;
 - i) Manter atualizados todos os documentos de habilitação, entregando-os à Associação;
 - j) Manter o sigilo e garantir a confidencialidade;
 - k) Cumprir todas as obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e respetiva legislação;
 - l) Comunicar atempadamente e em tempo útil toda e qualquer informação ou facto que possa interferir com o bom, pontual e integral cumprimento do contrato.

2. O adjudicatário fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos e materiais que sejam necessários e adequados à execução do contrato, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das prestações contratuais a que está obrigado;
3. O Adjudicatário deve emitir faturas nos termos legais, tendo em conta, se for o caso, o previsto no Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro e respetivas alterações.

Dever de sigilo e Proteção de Dados Pessoais

Cláusula 6.ª

Objecto do dever de sigilo e da Proteção de Dados Pessoais

1. Para além do disposto no artigo 290.º do CCP, o Fornecedor deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa às Aldeias Históricas de Portugal – Associação de Desenvolvimento Turístico ou às entidades, públicas e/ou privadas, que com esta se relacionem, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objecto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado directa e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que seja comprovadamente do domínio público à data da respectiva obtenção pelo Adjudicatário ou a que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido das entidades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.
4. O adjudicado é obrigado a tratar todos os dados pessoais a que tiver acesso, de acordo com o disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais, aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 (RGPD).
5. O adjudicado assume, designadamente, as seguintes obrigações relativas à proteção de dados pessoais:
 - a) Tratar os dados pessoais nos termos exigidos no RGPD e apenas mediante instruções documentadas da Entidade Adjudicante;

- b) Adotar todas as medidas exigidas nos termos do artigo 32.º do RGPD;
 - c) Assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade;
 - d) Garantir o integral cumprimento do RGPD e respetiva legislação, bem como as condições aqui previstas, quando pretenda subcontratar (nos termos legais e se aplicável);
 - e) Ter em conta a natureza do tratamento, e na medida do possível, prestar assistência à Entidade Adjudicante quanto aos pedidos dos titulares dos dados formulados no exercício dos direitos previstos no capítulo III do RGPD;
 - f) Prestar assistência à Entidade Adjudicante no sentido de assegurar o cumprimento das obrigações previstas nos artigos 32.º a 36.º do RGPD, tendo em conta a natureza do tratamento e a informação ao seu dispor;
 - g) Consoante a escolha da Entidade Adjudicante, apagar ou devolver-lhe todos os dados pessoais depois de concluído o contrato, apagando as cópias existentes, a menos que a conservação dos dados seja exigida ao abrigo do Direito da União ou dos Estados-Membros;
 - h) Disponibilizar à Entidade Adjudicante todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações previstas na presente cláusula e no RGPD, facilitando e contribuindo para as auditorias, inclusive as inspeções, conduzidas pela Entidade Adjudicante ou por outro auditor por esta mandatado, ou pelas entidades públicas competentes.
6. A Entidade Adjudicante, no caso de suspeitar da verificação de algum incumprimento do RGPD, deve notificar o Adjudicatário para este, no prazo de 5 dias, demonstrar o total cumprimento do referido Regulamento.
7. Caso o Adjudicatário não demonstre o total cumprimento do RGPD, seja porque não o demonstrou, seja porque não o cumpre, a Entidade Adjudicante fica autorizada a proceder à auditoria aos sistemas de informação do Adjudicatário, ficando este responsável por todos os custos dessa auditoria.
8. No caso previsto no número anterior, a Entidade Adjudicante poderá compensar os custos que tenha suportado com eventuais quantias que sejam devidas ao Adjudicatário, ou através do acionamento da caução prestada.
9. No caso de se verificar algum incumprimento do RGPD por parte do Adjudicatário, este deverá, no prazo de 10 dias, por fim ao incumprimento e demonstrá-lo à Entidade Adjudicante.

10. Caso o Adjudicatário não cumpra o RGPD, impeça ou não colabore na realização das auditorias, inspeções ou fiscalizações referidas no n.º 5 da alínea h) e n.º 7 da presente cláusula, a Entidade Adjudicante poderá resolver o contrato, por incumprimento muito grave do Adjudicatário.

Cláusula 7.ª

Prazo do dever de sigilo

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de cinco anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à protecção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

Cláusula 8.ª

Direitos de propriedade intelectual e/ou industrial

1. O Adjudicatário é responsável pelo cumprimento e respeito pelos direitos de propriedade intelectual e/ou industrial no âmbito da prestação do objeto do contrato a celebrar, devendo suportar todos os custos ou encargos decorrentes do fornecimento e utilização de marcas registadas, patentes, licenças ou dados estatísticos e informativos.
2. Caso a entidade adjudicante seja responsabilizada pela violação de direitos de propriedade intelectual e/ou industrial no âmbito da execução do contrato e, nesse contexto, lhe venha a ser exigido o pagamento de qualquer valor, seja a título de indemnização, penalidade, coima, multa ou qualquer outro, o adjudicatário, quando seja culposamente responsável pelas causas que originarem aquele pagamento pela entidade adjudicante, obriga-se a indemnizar integralmente a entidade adjudicante por todos os danos sofridos e despesas incorridas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da interpelação para esse efeito;
3. O resultado decorrente da execução do contrato é propriedade da Aldeias Históricas de Portugal – Associação Desenvolvimento Turístico e todos os conteúdos deverão ser entregues a esta, não

podendo, em momento algum, a entidade adjudicatária reclamar créditos pela sua prestação ao abrigo deste procedimento.

CAPÍTULO III

OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

Cláusula 9.ª - Preço Contratual

1. Pela execução do objeto do presente contrato, incluindo eventuais modificações nos termos do presente contrato e dos artigos 311.º e seguintes do CCP, suspensões, renovações ou prorrogações do prazo nos termos do artigo 97.º do CCP, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a entidade adjudicante deve pagar ao Adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, o qual não poderá ser superior ao valor base referido na cláusula anterior, acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%.
2. O preço referido no número anterior inclui toda a bateria de recursos necessários para prestação cabal do fornecimento e serviços, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, equipamentos, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. O preço contratual adjudicado manter-se-á inalterado durante toda a sua vigência.

Cláusula 10.ª - Condições de pagamento

1. O pagamento do preço contratual, definido na cláusula anterior, será efetuado da seguinte forma, mediante apresentação das correspondentes faturas e respetivas evidências do trabalho efectuado por parte do Adjudicatário:
 - 10% com a apresentação do plano de trabalhos e respetivo cronograma;
 - 60% com o fornecimento e serviço de colocação;
 - 30% com a verificação da conformidade dos trabalhos e entrega das garantias.
2. O pagamento de qualquer valor por parte da Entidade Adjudicante só pode ser efetuado se o Adjudicatário emitir as faturas nos termos legalmente exigidos, conforme cláusula 5.ª, n.º 3 deste Caderno de Encargos, devendo, se for o caso, atender-se ao previsto no artigo 299.º-B do CCP

(faturação eletrónica) e nos Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 14-A/2020, de 7 de abril, que alteram o regime e prazos previstos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

3. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o adjudicado obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto nos n.ºs 1 e 2, as faturas são pagas através de transferência bancária para o NIB indicado pelo adjudicado;

CAPÍTULO IV

PENALIDADES CONTRATUAIS E RESOLUÇÃO

Cláusula 11.^a - Penalidades Contratuais Resolução

1. Em caso de incumprimento, aplica-se o disposto no artigo 325.º e seguintes do CCP, com as especificidades constantes na presente cláusula contratual.
2. Em caso de atraso no início ou na conclusão dos serviços, bem como de prazos parciais de execução do contrato, por facto imputável ao Fornecedor, de acordo com o prazo apresentado na sua proposta, a entidade adjudicante pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 2% do preço contratual.
3. O Fornecedor tem direito ao reembolso das quantias pagas a título de sanção contratual por incumprimento dos prazos parciais de execução do contrato quando recupere o atraso na execução do contrato e o mesmo seja concluído dentro do prazo de execução previsto no Contrato.
4. Pelo incumprimento das outras obrigações emergentes do contrato, as Aldeias Históricas de Portugal – Associação de Desenvolvimento Turístico, independentemente da interpelação a que haja lugar nos termos do artigo 325.º do CCP, pode exigir do Adjudicatário, conforme o disposto no artigo 329.º do CCP, o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, e que pode ir até 30% do valor contratual.
5. Na determinação da gravidade do incumprimento, a Entidade Adjudicante tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do Adjudicatário e as consequências do incumprimento.

6. A Entidade Adjudicante pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as sanções pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.
7. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a Entidade Adjudicante exija uma indemnização nos termos legais, designadamente por mora e incumprimento definitivo, previstas no Código Civil, tal como expressamente admitido no n.º 4 do artigo 325.º do CCP.

Cláusula 12.ª - Força Maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao Fornecedor, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem força maior, designadamente:
 - Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do Fornecedor, na parte em que intervenham;
 - Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do Fornecedor ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo Fornecedor de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo Fornecedor de normas legais;
 - Incêndios ou inundações com origem nas instalações do Fornecedor cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do Fornecedor não devidas a sabotagem;

- Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
 5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 13.^a - Resolução por parte da Entidade Adjudicante

Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, a entidade adjudicante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o Fornecedor violar de forma grave, reiterada e com impacto relevante no objeto do contrato, qualquer das obrigações que lhe incumbem, remetendo-se para o disposto na cláusula 5.^a.

Cláusula 14.^a - Resolução por do Adjudicatário

O Adjudicatário pode resolver o contrato nos casos previstos no artigo 332.º do CCP.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 15.^a - Comunicações e Notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, através de correio eletrónico, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para os respetivos endereços eletrónicos, a identificar no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 16.^a - Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 17.ª - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo e fiscal de Castelo Branco, com expressa renúncia a qualquer outro

Cláusula 18.ª - Legislação aplicável

O contrato é regulado pela legislação portuguesa, em particular pelo Código dos Contratos Públicos e pela demais legislação e regulamentação aplicável.

Cláusula 19.ª – Cabimentação e dotação orçamental

O presente encargo encontra-se previsto no plano de ação que corporiza a Estratégia de Eficiência Coletiva, mormente através do projeto “Aldeias Históricas de Portugal – All for All”, ao abrigo da Linha de Apoio “Turismo Acessível”, publicada através do Despacho Normativo N.º 11/2016. A despesa é assim parte integrante deste projeto, financiada a 90% pelo Turismo de Portugal e 10% através dos municípios da Rede das AHP pela via da contrapartida pública nacional, cuja despesa será realizada em 2021, integrada no plano e orçamento do respetivo ano.

PARTE II

CLÁUSULAS TÉCNICAS

CAPÍTULO I

SERVIÇOS A FORNECER

Cláusula n.º 1 Enquadramento

- a) A Rede das Aldeias Históricas de Portugal é uma área destino que integra 12 Aldeias, a saber: Almeida e Castelo Mendo (Município de Almeida), Belmonte (Município de Belmonte), Linhares da Beira (Município de Celorico da Beira), Piódão (Município de Arganil), Idanha-a-Velha e Monsanto (Município de Idanha-a-Nova), Sortelha (Município de Sabugal), Marialva (Município de Mêda), Castelo Novo (Município de Fundão), Castelo Rodrigo (Município de Figueira de Castelo Rodrigo) e Trancoso (Município de Trancoso);
- b) Desde 2016 a Rede Aldeias Históricas de Portugal tem apostado num racional estratégico que tem privilegiado a sustentabilidade e a acessibilidade como vetor de atuação conducente à competitividade territorial;
- c) Por força deste racional, foram desenvolvidas e submetidas várias candidaturas que viabilizassem a sua materialização, tendo resultado na respetiva aprovação, que conduziu à execução das diferentes ações sob a responsabilidade da Associação e da sua rede de parceiros, nomeadamente os municípios integrantes da Rede Aldeias Históricas de Portugal;
- d) A candidatura, que culminou com a aprovação do projeto Aldeias Históricas de Portugal – All for All, concentra em si um conjunto de ações materiais e imateriais, entre elas, a “Criação de informação em formato alternativo para inclusão em painéis informativos ou demais sinalética e mobiliário urbanos (existentes ou a colocar)”, sob a responsabilidade da Associação pretende-se agora operacionalizar
- e) Localização:
- Aldeia Histórica de Almeida (Município de Almeida):
<https://aldeiashistoricasdeportugal.com/aldeia/almeida/>

- Aldeia Histórica de Belmonte (Município de Belmonte):
<https://aldeiashistoricasdeportugal.com/aldeia/belmonte/>
- Aldeia Histórica de Castelo Mendo (Município de Almeida):
<https://aldeiashistoricasdeportugal.com/aldeia/castelo-mendo/>
- Aldeia Histórica de Castelo Novo (Município de Fundão):
<https://aldeiashistoricasdeportugal.com/aldeia/castelo-novo/>;
- Castelo Rodrigo (Município de Figueira de Castelo Rodrigo):
Localização: <https://aldeiashistoricasdeportugal.com/aldeia/castelo-rodrigo/>
- Aldeia Histórica de Idanha-a-Velha (Município de Idanha-a-Nova):
<https://aldeiashistoricasdeportugal.com/aldeia/idanha-a-velha/>
- Aldeia Histórica de Linhares da Beira (Município de Celorico da Beira):
<https://aldeiashistoricasdeportugal.com/aldeia/linhares-da-beira/>
- Aldeia Histórica de Marialva (Município de Mêda):
<https://aldeiashistoricasdeportugal.com/aldeia/marialva/>
- Aldeia Histórica de Monsanto (Município de Idanha-a-Nova):
<https://aldeiashistoricasdeportugal.com/aldeia/monsanto/>;
- Aldeia Histórica de Piódão (Município de Arganil):
<https://aldeiashistoricasdeportugal.com/aldeia/piodao/>
- Aldeia Histórica de Sortelha (Município de Sabugal):
<https://aldeiashistoricasdeportugal.com/aldeia/sortelha/>
- Aldeia Histórica de Trancoso (Município de Trancoso):
<https://aldeiashistoricasdeportugal.com/aldeia/trancoso/>

Cláusula n.º 2
Condições gerais

1. As presentes cláusulas técnicas que integram o presente caderno de encargos dizem respeito aos trabalhos a executar na “Fornecimento e serviço de colocação de sinalética urbana – comunicação e design acessível”.

2. Para efeitos do trabalho, objeto do presente procedimento, a entidade adjudicatária deve considerar todos os recursos necessários (materiais e humanos) e adequados à boa prestação do contrato e serviço.
3. Os elementos executados e aplicados pela entidade adjudicatária, em que se verifique por simples observação a não conformidade com as condições, critérios e requisitos exigidos em dossier técnico, projeto de execução/mapa de quantidades, ou que apresentem elementos com defeito, serão removidos e imediatamente substituídos pela entidade adjudicatária, sendo da sua responsabilidade as despesas daí resultantes.
4. Aquando do fornecimento e serviço de colocação de sinalética urbana, a sinalética existente deverá ser removida e entregue aos respetivos municípios.
 - a. A sinalética removida na Aldeia Histórica de Sortelha deverá ser entregue ao Município do Sabugal,
Zona Industrial do Sabugal,
Antigo Edifício Movelcoa
6321 – 909 Sabugal
Coordenadas | 40.354294, -7.074365
 - b. A sinalética removida na Aldeia Histórica de Linhares da Beira deverá ser entregue ao Município de Celorico da Beira,
Câmara Municipal de Celorico da Beira, (Armazéns)
Rua Sacadura Cabral, 39
6360 – 350 Celorico da Beira
 - c. Também o Anexo III deverá ser preenchido e devidamente assinado por todas as partes, aquando da entrega e recepção da sinalética (velha e nova), para efeitos de registo.
5. Na execução de todos os trabalhos a entidade adjudicatária é responsável por eventuais indemnizações a terceiros, sempre que observados danos ou estragos provocados durante a realização dos trabalhos.
6. Na execução de todos os trabalhos a entidade adjudicatária deve cumprir as normas emanadas pela Direção Geral da Saúde.

Cláusula n.º 3
Trabalhos preliminares

1. Consideram-se trabalhos preliminares:

- Tomada de conhecimento, pelo adjudicatário, dos locais onde deve prestar o serviço de colocação da sinalética, bem como verificar as condições *in loco* para acoplar os novos elementos à fundação.
- Demais trabalhos preparatórios que sejam indispensáveis para o cumprimento do objeto do presente procedimento.
- Gerir e coordenar as reuniões para a planificação dos trabalhos em concertação com os municípios.
- Sempre que solicitado, deverá estar disponível para reunir e efetuar todos os pontos de situação dos trabalhos realizados e a realizar tendo em conta o Plano de Trabalhos aprovado pelas diversas entidades.

Cláusula n.º 4
Materiais especificados

1. Os materiais e elementos a utilizar e aplicar deverão satisfazer as condições referidas no presente caderno de encargos e restantes documentos apensos, dossier técnico, projeto de execução/mapa de quantidades (Anexo I e II).

Cláusula n.º 5
Materiais não especificados

1. Todos os materiais não especificados e que tenham de ser empregados em obra deverão satisfazer as presentes cláusulas técnicas, bem com todos os regulamentos que lhes são inerentes, nomeadamente as Normas Portuguesas, Documentos de homologação e de classificação, bem como as normas e regras de boa construção civil. Neste âmbito, os mesmos serão submetidos à aprovação da entidade adjudicante.

Cláusula n.º 6

Substituição/reparação de fundação (quando aplicável)

1. No caso de se verificarem trabalhos de substituição ou reparação da fundação existente (base estrutural onde será fixada a sinalização urbana), os mesmos devem ser garantidos pelo adjudicatário, pelo que deverá informar e remeter o pedido de aprovação à entidade adjudicante, indicando o tipo de material e o método construtivo a utilizar.
2. Por conseguinte, onde se verifique a necessidade destas intervenções, as mesmas deverão ser acompanhadas pela Aldeias Históricas de Portugal e, executadas de forma cuidada e sem danificar os elementos envolventes, nem deixar partes instáveis.
3. A gestão dos RCD (Resíduos de Construção e Demolição) é da responsabilidade do adjudicatário, pelo que deverão ser recolhidos e deixados em local apropriado, tendo em conta os parâmetros definidos na legislação em vigor.

Cláusula n.º 7

Elementos que compõem a Sinalização Urbana

O objecto do presente procedimento é constituído pelo respetivo clausulado e documentos anexos, nomeadamente o Anexo I e II, - Dossier Técnico e Projeto de Execução/Mapa de Quantidades, respetivamente. Nestes documentos estão explanadas todas as características, os materiais e as dimensões que compõem as peças inerentes ao serviço de colocação, integrando o fornecimento, montagem e colocação dos elementos elencados nas disposições seguintes:

a) Placa Direccional (2 Faces)

Caracterização: Totem construído com estrutura metálica interior em tubo de 40X40 mm, revestida a chapa de 3 mm de esp. e compacto fenólico não melamínico de 6 mm de espessura, Ref.ª A90.0.0. Uni Colours Black, da Trespa com corte e gravação de informação em CNC/laser com pintura a tinta poliuretano nas duas faces do totem. Acabamento da estrutura com metalização, primário CIN C-Pox Primer ZP150 (ref. 7K150) e pintura com tinta CIN C-Thane S610 Sat. (ref. 7P610) RAL 9005. Fixação através chapa de 8 mm de esp. e varão nervurado de 12 mm de diâmetro com bucha química a maciço de betão. Dimensões totais: 64x350x1500 mm.

b) Placa Direccional (1 Face)

Caracterização: Totem construído com estrutura metálica interior em tubo de 40X40 mm, revestida a chapa de 3 mm de esp. e compacto fenólico não melamínico de 6 mm de espessura, Ref.^a A90.0.0. Uni Colours Black, da Trespa com corte e gravação de informação em CNC/laser com pintura a tinta poliuretano nas duas faces do totem. Acabamento da estrutura com metalização, primário CIN C-Pox Primer ZP150 (ref. 7K150) e pintura com tinta CIN C-Thane S610 Sat. (ref. 7P610) RAL 9005. Fixação através chapa de 8 mm de esp. e varão nervurado de 12 mm de diâmetro com bucha química a maciço de betão. Dimensões totais: 64x350x1500 mm.

c) Placa Informativa Grande (com descritivos)

Caracterização: Totem construído com estrutura metálica interior em tubo de 40X40 mm, revestida a chapa de 3 mm de esp. e compacto fenólico não melamínico de 6 mm de espessura, Ref.^a A90.0.0. Uni Colours Black, da Trespa com corte e gravação de informação em CNC/laser com pintura a tinta poliuretano nas duas faces do totem. Acabamento da estrutura com metalização, primário CIN C-Pox Primer ZP150 (ref. 7K150) e pintura com tinta CIN C-Thane S610 Sat. (ref. 7P610) RAL 9005. Fixação através chapa de 8 mm de esp. e varão nervurado de 12 mm de diâmetro com bucha química a maciço de betão. Dimensões totais: 64x250x1330 mm.

d) Placa Informativa Pequena (sem descritivo)

Caracterização: Totem construído com estrutura metálica interior em tubo de 40X40 mm, revestida a chapa de 3 mm de esp. e compacto fenólico não melamínico de 6 mm de espessura, Ref.^a A90.0.0. Uni Colours Black, da Trespa com corte e gravação de informação em CNC/laser com pintura a tinta poliuretano. Acabamento da estrutura com metalização, primário CIN C-Pox Primer ZP150 (ref. 7K150) e pintura com tinta CIN C-Thane S610 Sat. (ref. 7P610) RAL 9005. Fixação através chapa de 8 mm de esp. e varão nervurado de 12mm de diâmetro com bucha química a maciço de betão. Dimensões totais: 64x250x750 mm.

e) Paineis Entrada / Saída AHP

Caracterização: Desmontagem de placas de entrada e saída nas 12 Aldeias Históricas, incluindo limpeza das placas, substituição de impressões em vinil de corte preto mate 10 anos e informação em vinil de cor banca, bem como a reinstalação nos locais de origem. Dimensões: 1500x2500 mm.

Cláusula n.º 8

Conclusão dos Trabalhos e do Procedimento

1. Consideram-se concluídos os trabalhos após a verificação da conformidade dos por parte da entidade adjudicante, que, se não conforme, a entidade adjudicatária dispõe de 15 dias para a respetiva regularização;
2. Considera-se concluído o procedimento quando cumprido o ponto anterior, a entrega das respectivas garantias e do anexo IV com o registo da receção da sinalética existente por parte dos Municípios.

Belmonte, 05 de novembro de 2021,

O Presidente da ADTAHP,
AMADEU
PAULA NEVES
Assinado de forma digital
por AMADEU PAULA NEVES
Dados: 2021.11.05 14:44:18
Z

Dr. Amadeu Paula Neves

Caderno de Encargos AHP

“Fornecimento e serviços de colocação de sinalética urbana – comunicação e design acessível”

ANEXO I

- Dossier Técnico

ALDEIAS HISTÓRICAS DE PORTUGAL SINALÉTICA

promotor

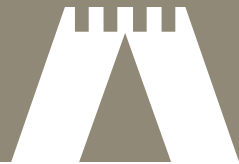


co-financiamento



02

PROPOSTA GRÁFICA DENTRO DA ALDEIA



02.4
SINALÉTICA
DIRECIONAL

02.4.1 – SINALÉTICA DIRECIONAL

02.5
SINALÉTICA
INFORMATIVA

02.5.3 – SINALÉTICA INFORMATIVA
SINALÉTICA DE PÉ
DOS MONUMENTOS,
SEM DESCRIÇÃO

02.5.6 – SINALÉTICA INFORMATIVA
SINALÉTICA DE PÉ
DOS MONUMENTOS,
COM DESCRIÇÃO

02.10
SINALÉTICA
DE APROXIMAÇÃO

02.10 – SINALÉTICA
DE APROXIMAÇÃO

02.4

SINALÉTICA DIRECCIONAL

02.4.1

SINALÉTICA DIRECIONAL

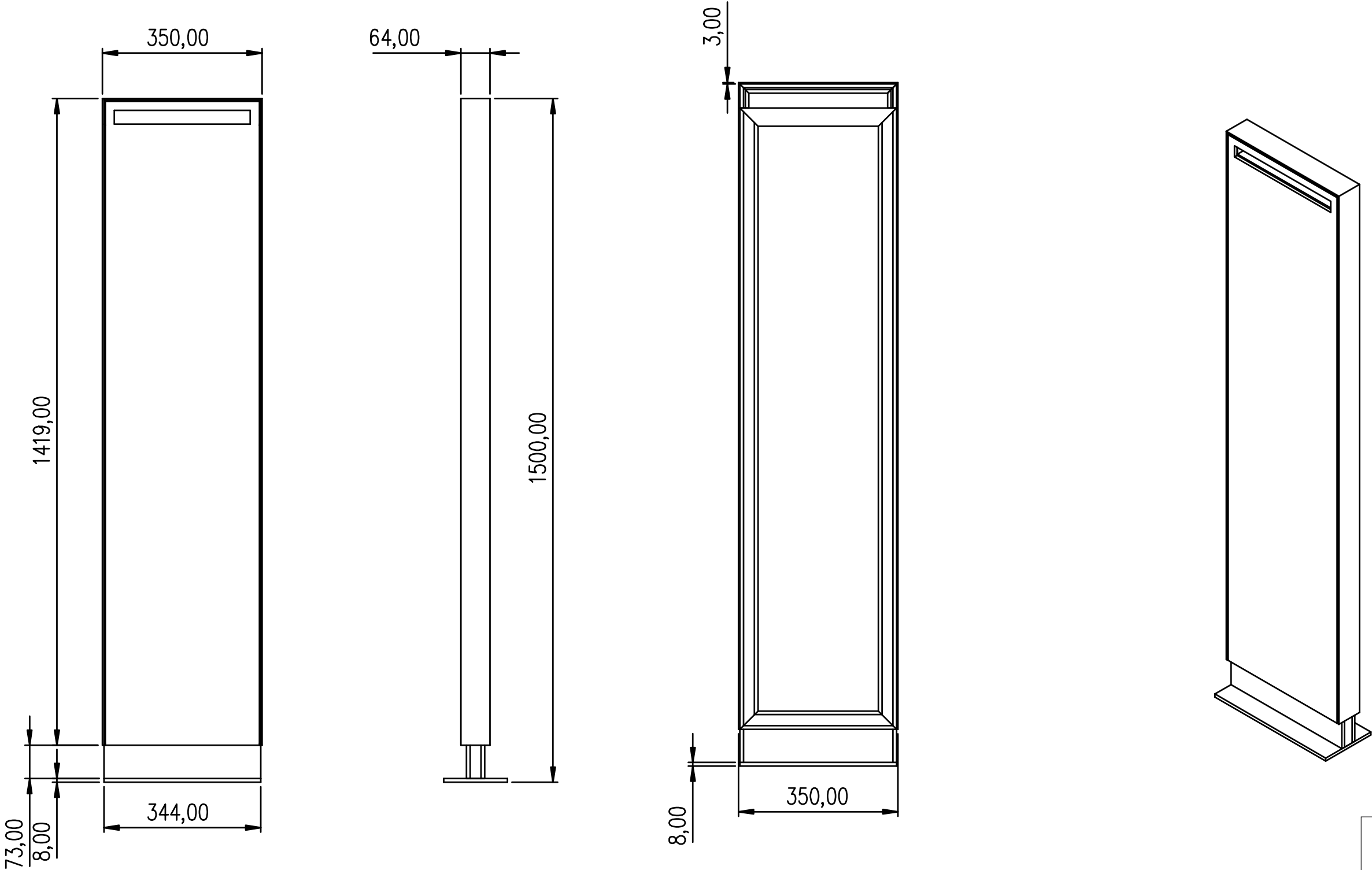
Totem construído com estrutura metálica interior em tubo de 40*40 mm, revestida a chapa de 3 mm de esp. e compacto fenólico não melamínico de 6 mm de espessura, Ref.ª A90.0.0. Uni Colours Black, da Trespa com corte e gravação de informação em CNC/laser com pintura a tinta poliuretano nas duas faces do totem.

Acabamento da estrutura com metalização, primário CIN C-Pox Primer ZP150 (ref. 7K150) e pintura com com tinta CIN C-Thane S610 Sat. (ref. 7P610) RAL 9005.

Fixação através chapa de 8 mm de esp. e varão nervurado de 12 mm de diâmetro com bucha química a maciço de betão.

Dimensões totais:
64*350*1500 mm.





02.5

SINALÉTICA INFORMATIVA

02.5.3

SINALÉTICA DE PÉ DOS MONUMENTOS

TURÍSTICO / CULTURAL
PLACA SEM DESCRITIVO

Deve ser colocado nos
monumentos que não
possuam fachada.

ex: Pelourinhos,
Fontes....

Totem construído com
estrutura metálica interior
em tubo de 40*40 mm,
revestida a chapa de 3 mm
de esp. e compacto fenólico
não melamínico de 6 mm
de espessura, Ref.ª A90.0.0.
Uni Colours Black, da Trespa
com corte e gravação de
informação em CNC/laser com
pintura a tinta poliuretano.

Acabamento da estrutura
com metalização, primário
CIN C-Pox Primer ZP150
(ref. 7K150) e pintura com
tinta CIN C-Thane S610 Sat.
(ref. 7P610) RAL 9005.

Fixação através chapa de 8 mm
de esp. e varão nervurado de
12mm de diâmetro com bucha
química a maciço de betão.

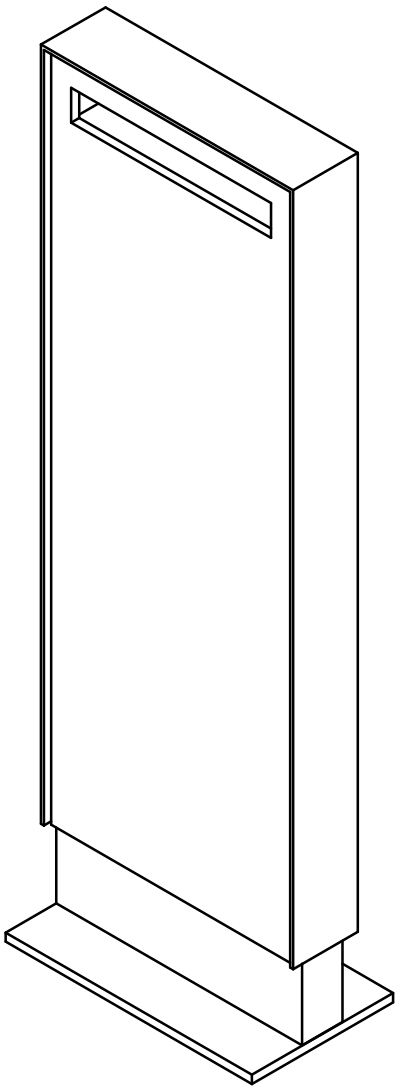
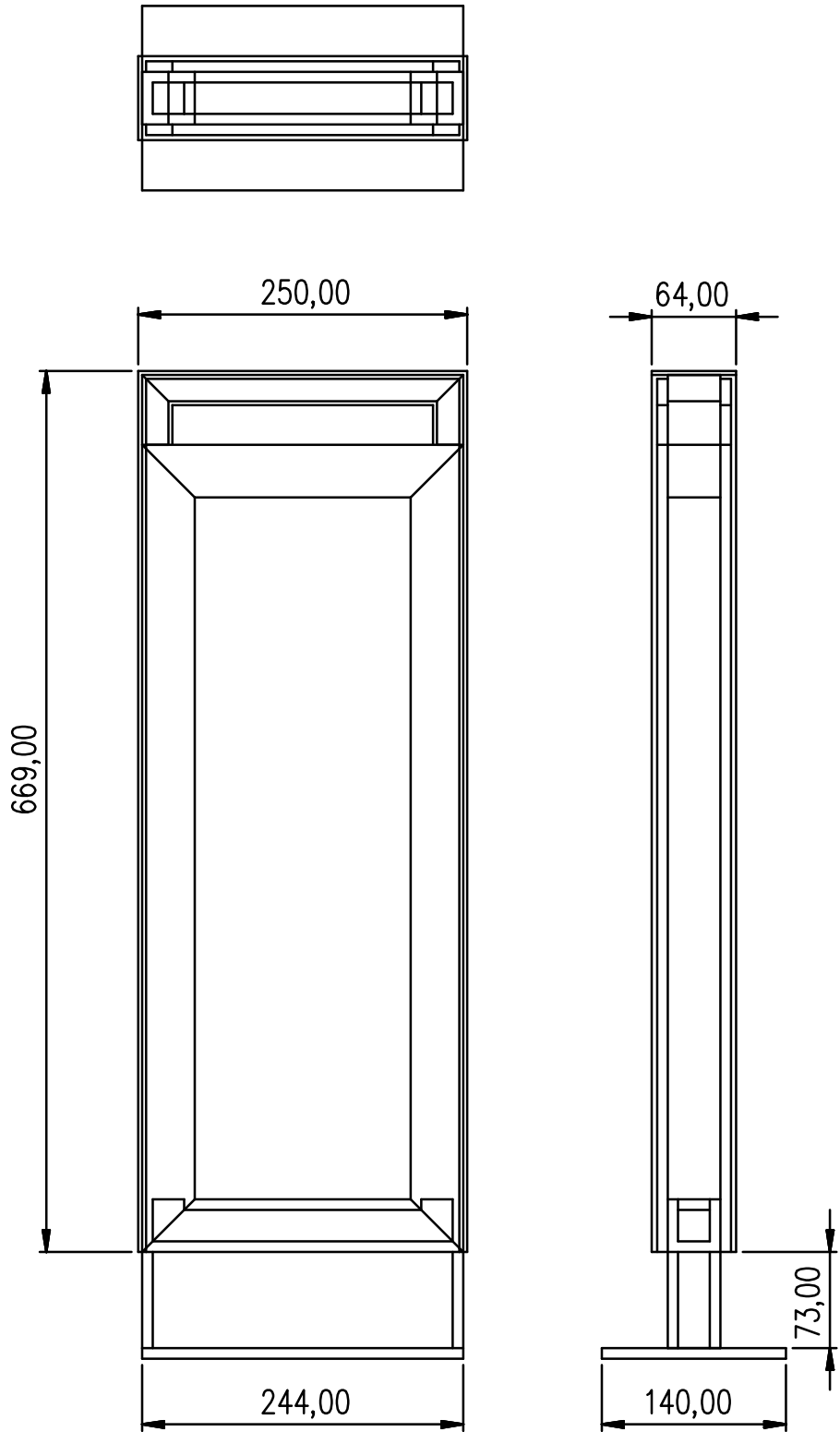
Dimensões totais:
64*250*750 mm.



SINALÉTICA DE PÉ
DOS MONUMENTOS

TURÍSTICO / CULTURAL

PLACA SEM DESCRITIVO



02.5.6

SINALÉTICA DE PÉ DOS MONUMENTOS

TURÍSTICO / CULTURAL

PLACA COM DESCRITIVO

Totem construído com estrutura metálica interior em tubo de 40*40 mm, revestida a chapa de 3 mm de esp. e compacto fenólico não melamínico de 6 mm de espessura, Ref.ª A90.0.0. Uni Colours Black, da Trespa com corte e gravação de informação em CNC/laser com pintura a tinta poliuretano nas duas faces do totem.

Acabamento da estrutura com metalização, primário CIN C-Pox Primer ZP150 (ref. 7K150) e pintura com com tinta CIN C-Thane S610 Sat. (ref. 7P610) RAL 9005.

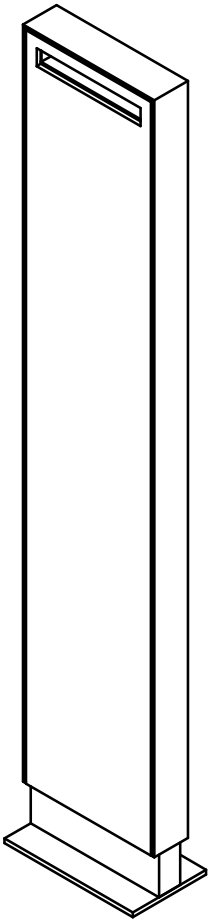
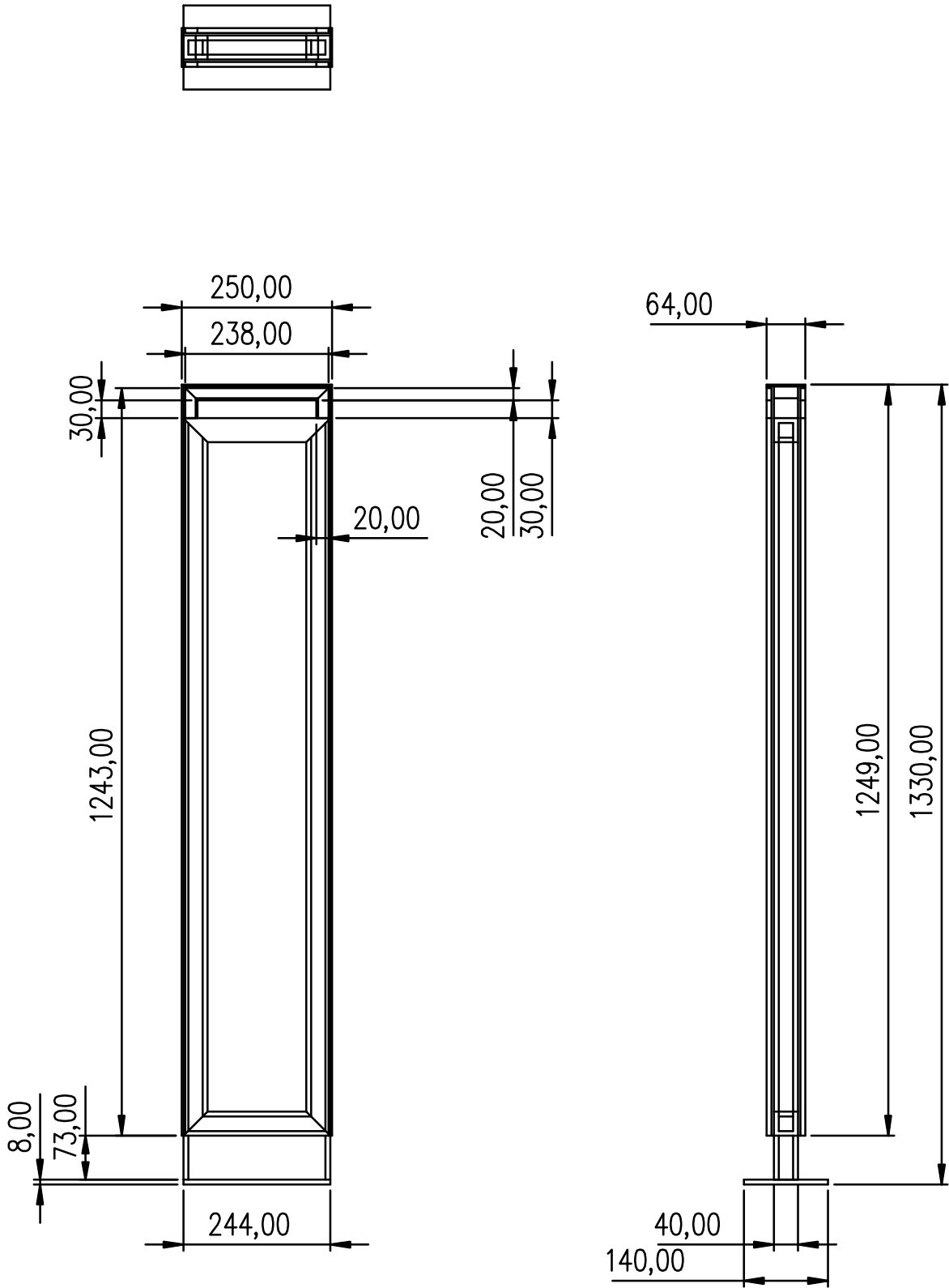
Fixação através chapa de 8 mm de esp. e varão nervurado de 12 mm de diâmetro com bucha química a maciço de betão.

Dimensões totais:
64*250*1330 mm.



SINALÉTICA DE PÉ
DOS MONUMENTOS

TURÍSTICO / CULTURAL
PLACA COM DESCRITIVO

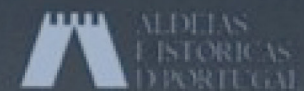


02.10

SINALÉTICA DE APROXIMAÇÃO

02.10

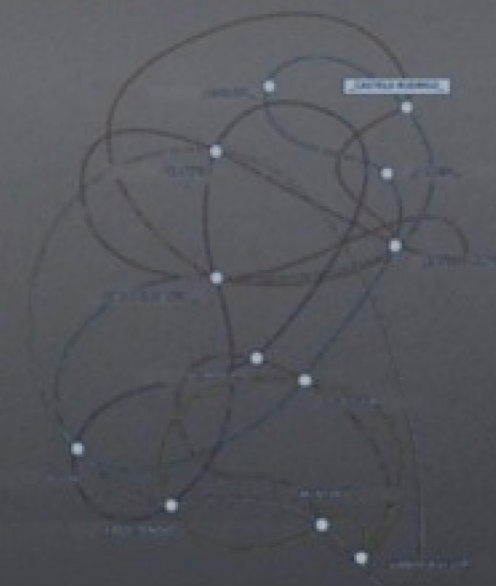
SINALÉTICA
DE APROXIMAÇÃO



Viva a sua história

**BEM-VINDO
A CASTELO
RODRIGO.**

**UMA DAS 12
ALDEIAS HISTÓRICAS
DE PORTUGAL.**



Município de Castelo Rodrigo

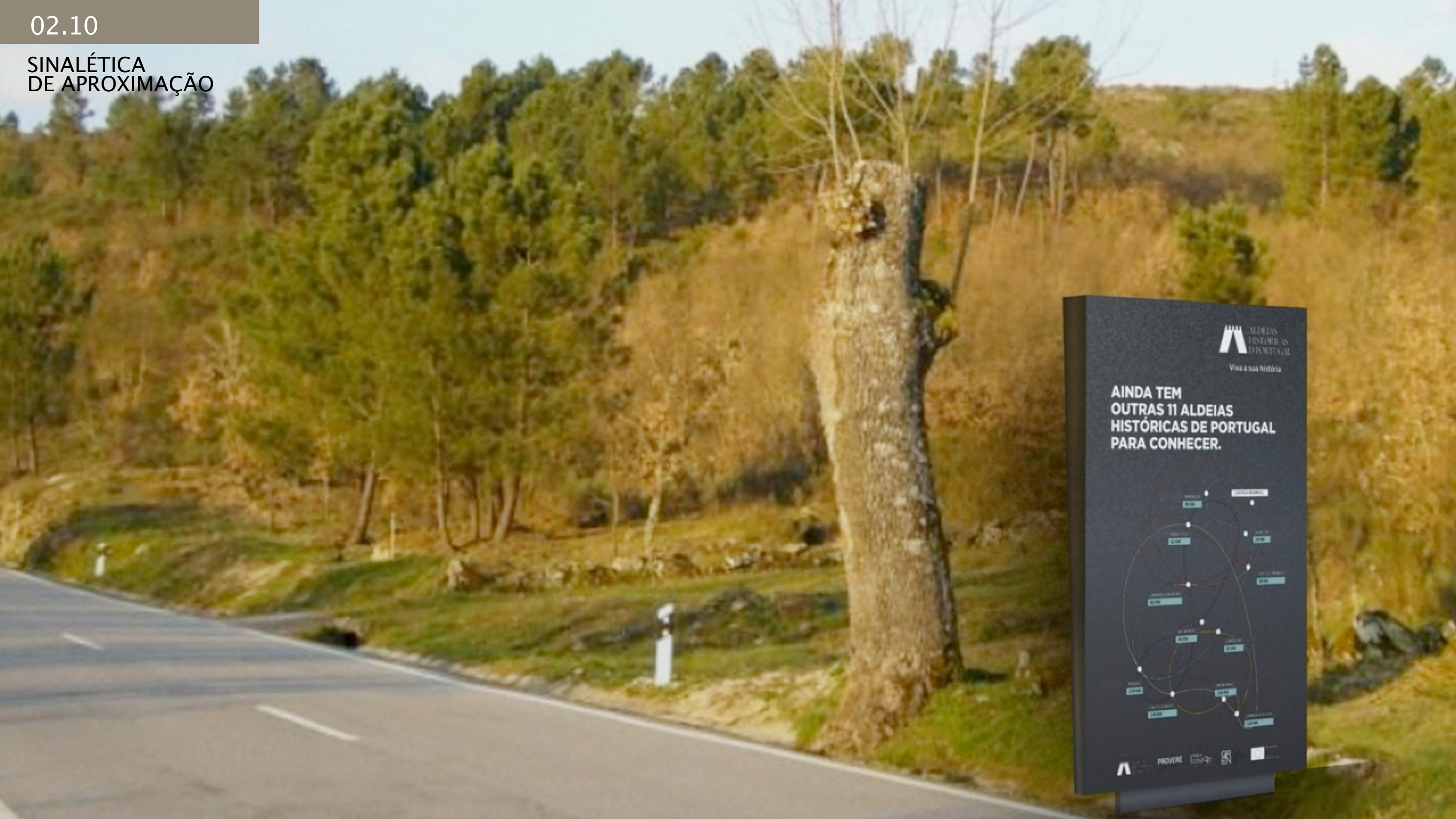
PROVERE

Centro de Estudos



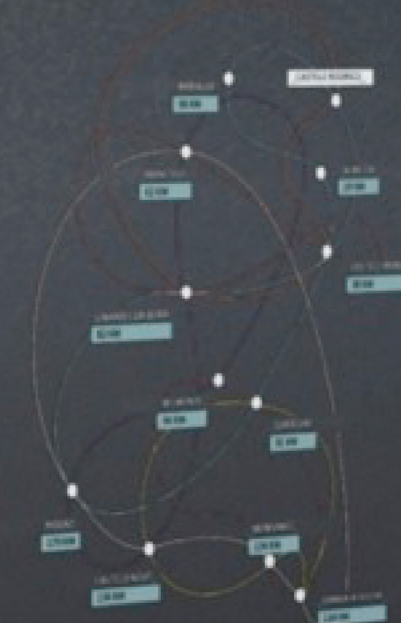
02.10

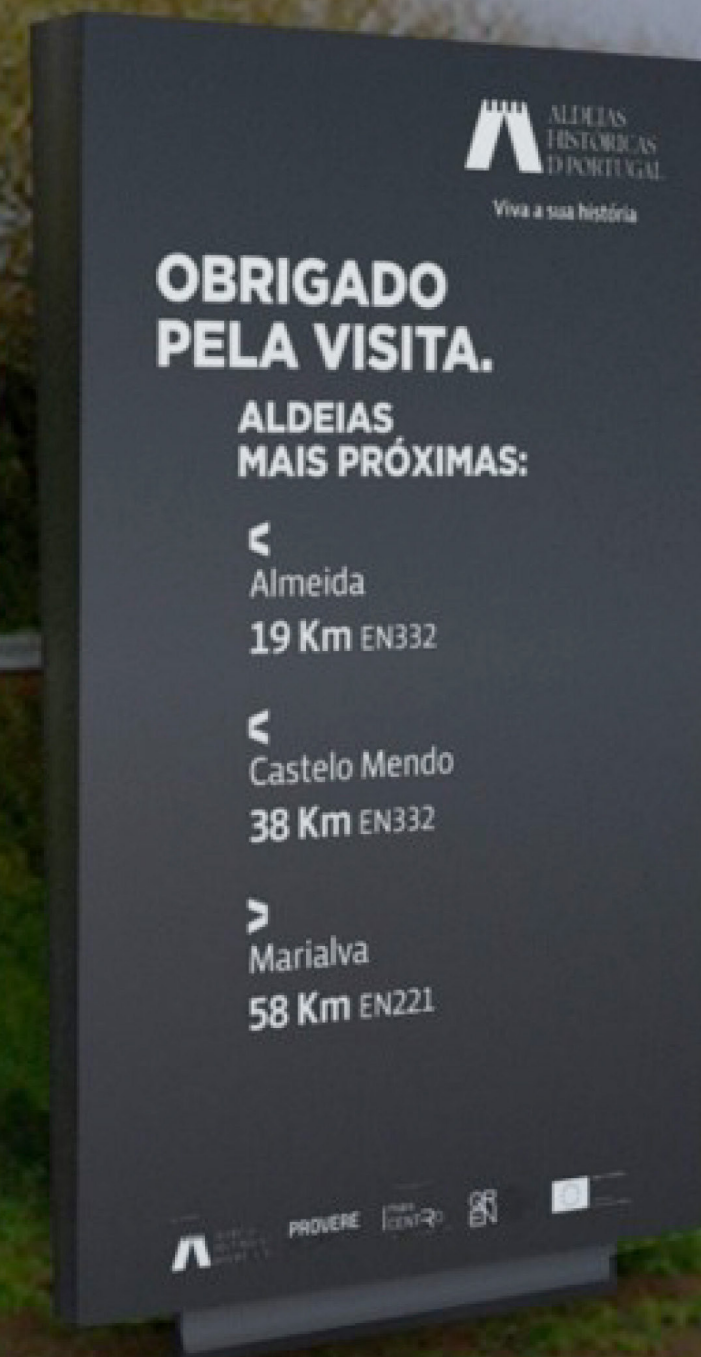
SINALÉTICA DE APROXIMAÇÃO



Viva a sua história

**AINDA TEM
OUTRAS 11 ALDEIAS
HISTÓRICAS DE PORTUGAL
PARA CONHECER.**

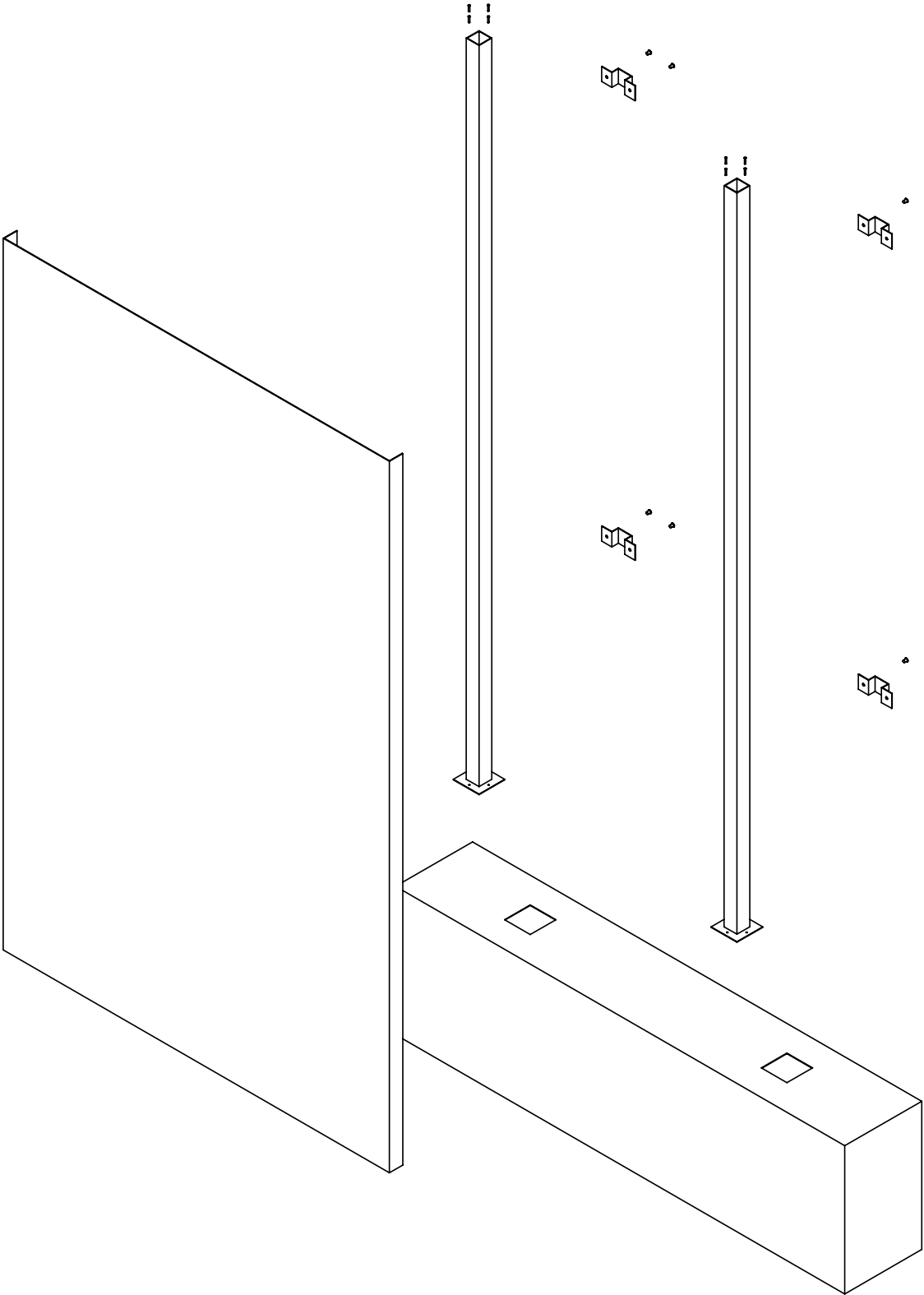
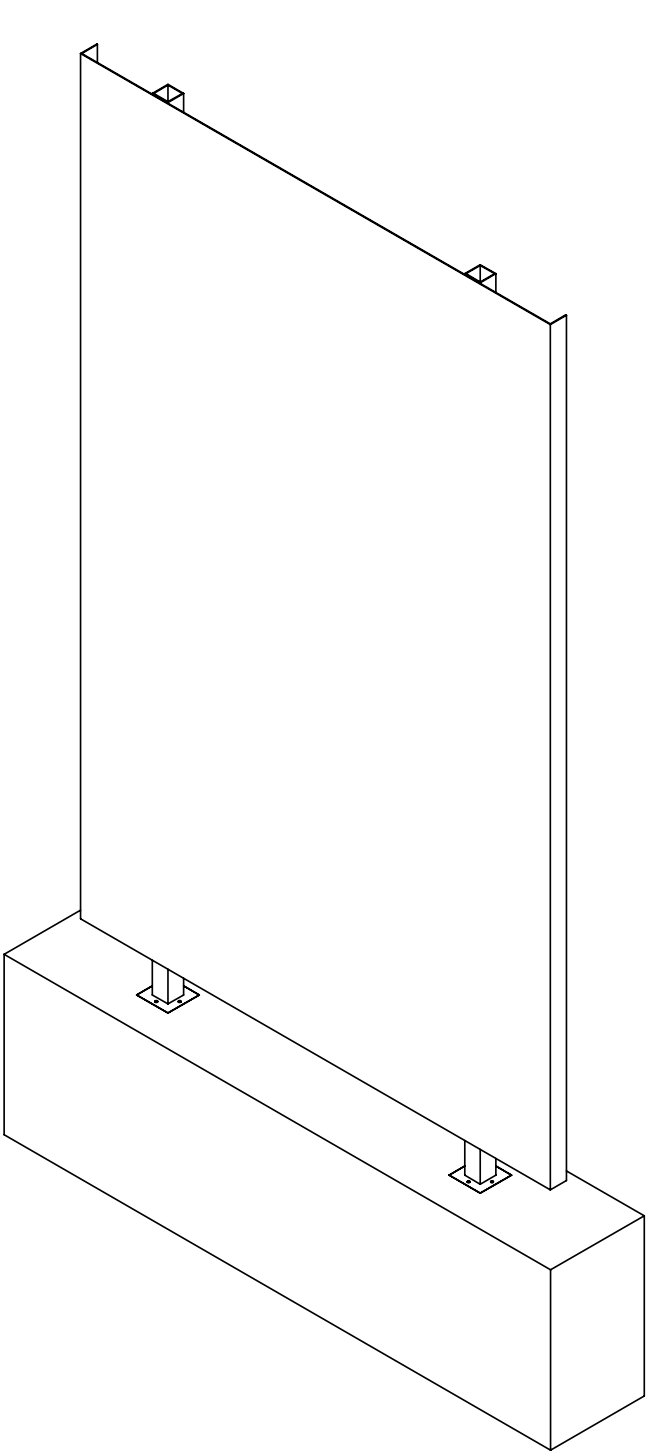




SINALÉTICA
DE APROXIMAÇÃO

Desmontagem de Placas
de Entrada nas 12 Aldeias
Históricas, limpeza das placas,
substituição de impressões
em vinil de corte preto mate
10 anos e informação em vinil
de cor banca na Floema Lda
e reinstalação nos locais de
origem.

Dimensões:
1500x2500 mm



Caderno de Encargos AHP

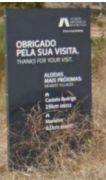
“Fornecimento e serviços de colocação de sinalética urbana – comunicação e design acessível”

ANEXO II

- Projeto Execução / Mapa de Quantidades

X	Y	Código	AHP	Tipo de Placa	Foto localização	Descrição	Tipo de Intervenção	Parecer	Características Técnicas das Peças	Dimensões	Implementação
40,32896893	-7,214479	S01	Sortelha	Placa Informativa Grd.		Largo do Corro	Substituir	Confirmado no Local	Totem construído com estrutura metálica interior em tubo de 40*40 mm, revestida a chapa de 3 mm de esp. e compacto fenólico não melamínico de 6 mm de espessura, Ref.ª A90.0.0. Uni Colours Black, da Trespa com corte e gravação de informação em CNC/laser com pintura a tinta poliuretano nas duas faces do totem. Acabamento da estrutura com metalização, primário CIN C-Pox Primer ZP150 (ref. 7K150) e pintura com com tinta CIN C-Thane S610 Sat. (ref. 7P610) RAL 9005. Fixação através chapa de 8 mm de esp. e varão nervurado de 12 mm de diâmetro com bucha química a maciço de betão. Dimensões totais: 64*250*1330 mm.	64*250*1330mm	Fase 1 - Requalificar
40,32887483	-7,214701185	S02	Sortelha	Placa Informativa Grd.		Casa com Janela Manuelina	Substituir	Confirmado no Local	Totem construído com estrutura metálica interior em tubo de 40*40 mm, revestida a chapa de 3 mm de esp. e compacto fenólico não melamínico de 6 mm de espessura, Ref.ª A90.0.0. Uni Colours Black, da Trespa com corte e gravação de informação em CNC/laser com pintura a tinta poliuretano nas duas faces do totem. Acabamento da estrutura com metalização, primário CIN C-Pox Primer ZP150 (ref. 7K150) e pintura com com tinta CIN C-Thane S610 Sat. (ref. 7P610) RAL 9005. Fixação através chapa de 8 mm de esp. e varão nervurado de 12 mm de diâmetro com bucha química a maciço de betão. Dimensões totais: 64*250*1330 mm.	64*250*1330mm	Fase 1 - Requalificar
40,32857258	-7,215329075	S03	Sortelha	Placa Informativa Grd.		Castelo e Portas da Traição	Substituir	Confirmado no Local	Totem construído com estrutura metálica interior em tubo de 40*40 mm, revestida a chapa de 3 mm de esp. e compacto fenólico não melamínico de 6 mm de espessura, Ref.ª A90.0.0. Uni Colours Black, da Trespa com corte e gravação de informação em CNC/laser com pintura a tinta poliuretano nas duas faces do totem. Acabamento da estrutura com metalização, primário CIN C-Pox Primer ZP150 (ref. 7K150) e pintura com com tinta CIN C-Thane S610 Sat. (ref. 7P610) RAL 9005. Fixação através chapa de 8 mm de esp. e varão nervurado de 12 mm de diâmetro com bucha química a maciço de betão. Dimensões totais: 64*250*1330 mm.	64*250*1330mm	Fase 1 - Requalificar
40,32847999	-7,215299043	S04	Sortelha	Placa Informativa Grd.		Casa da Camara e Pelourinho	Substituir	Confirmado no Local	Totem construído com estrutura metálica interior em tubo de 40*40 mm, revestida a chapa de 3 mm de esp. e compacto fenólico não melamínico de 6 mm de espessura, Ref.ª A90.0.0. Uni Colours Black, da Trespa com corte e gravação de informação em CNC/laser com pintura a tinta poliuretano nas duas faces do totem. Acabamento da estrutura com metalização, primário CIN C-Pox Primer ZP150 (ref. 7K150) e pintura com com tinta CIN C-Thane S610 Sat. (ref. 7P610) RAL 9005. Fixação através chapa de 8 mm de esp. e varão nervurado de 12 mm de diâmetro com bucha química a maciço de betão. Dimensões totais: 64*250*1330 mm.	64*250*1330mm	Fase 1 - Requalificar
40,32871225	-7,215451098	S05	Sortelha	Placa Direccional 2 Faces			Substituir	Confirmado no Local	Totem construído com estrutura metálica interior em tubo de 40*40 mm, revestida a chapa de 3 mm de esp. e compacto fenólico não melamínico de 6 mm de espessura, Ref.ª A90.0.0. Uni Colours Black, da Trespa com corte e gravação de informação em CNC/laser com pintura a tinta poliuretano nas duas faces do totem. Acabamento da estrutura com metalização, primário CIN C-Pox Primer ZP150 (ref. 7K150) e pintura com com tinta CIN C-Thane S610 Sat. (ref. 7P610) RAL 9005. Fixação através chapa de 8 mm de esp. e varão nervurado de 12 mm de diâmetro com bucha química a maciço de betão. Dimensões totais: 64*350*1500 mm.	64*350*1500mm	Fase 1 - Requalificar
40,3288081	-7,215775523	S06	Sortelha	Placa Informativa Grd.		Igreja Matriz	Substituir	Confirmado no Local	Totem construído com estrutura metálica interior em tubo de 40*40 mm, revestida a chapa de 3 mm de esp. e compacto fenólico não melamínico de 6 mm de espessura, Ref.ª A90.0.0. Uni Colours Black, da Trespa com corte e gravação de informação em CNC/laser com pintura a tinta poliuretano nas duas faces do totem. Acabamento da estrutura com metalização, primário CIN C-Pox Primer ZP150 (ref. 7K150) e pintura com com tinta CIN C-Thane S610 Sat. (ref. 7P610) RAL 9005. Fixação através chapa de 8 mm de esp. e varão nervurado de 12 mm de diâmetro com bucha química a maciço de betão. Dimensões totais: 64*250*1330 mm.	64*250*1330mm	Fase 1 - Requalificar

40,32880456	-7,216079671	S07	Sortelha	Placa Informativa Grd.		Porta Falsa e Casa Árabe	Substituir	Confirmado no Local	Totem construído com estrutura metálica interior em tubo de 40*40 mm, revestida a chapa de 3 mm de esp. e compacto fenólico não melamínico de 6 mm de espessura, Ref.ª A90.0.0. Uni Colours Black, da Trespa com corte e gravação de informação em CNC/laser com pintura a tinta poliuretano nas duas faces do totem. Acabamento da estrutura com metalização, primário CIN C-Pox Primer ZP150 (ref. 7K150) e pintura com com tinta CIN C-Thane S610 Sat. (ref. 7P610) RAL 9005. Fixação através chapa de 8 mm de esp. e varão nervurado de 12 mm de diâmetro com bucha química a maço de betão. Dimensões totais: 64*250*1330 mm.	64*250*1330mm	Fase 1 - Requalificar
40.329167	-7.216592	S08	Sortelha	Placa Informativa Peq.		Casa Árabe	Substituir	Confirmado no Local	Totem construído com estrutura metálica interior em tubo de 40*40 mm, revestida a chapa de 3 mm de esp. e compacto fenólico não melamínico de 6 mm de espessura, Ref.ª A90.0.0. Uni Colours Black, da Trespa com corte e gravação de informação em CNC/laser com pintura a tinta poliuretano. Acabamento da estrutura com metalização, primário CIN C-Pox Primer ZP150 (ref. 7K150) e pintura com com tinta CIN C-Thane S610 Sat. (ref. 7P610) RAL 9005. Fixação através chapa de 8 mm de esp. e varão nervurado de 12mm de diâmetro com bucha química a maço de betão. Dimensões totais: 64*250*750 mm.	64*250*750mm	Fase 1 - Requalificar
40,328828	-7,215028192	S09	Sortelha	Placa Informativa Peq.		Sepulturas e Passo da Via Sacra	Substituir	Confirmado no Local	Totem construído com estrutura metálica interior em tubo de 40*40 mm, revestida a chapa de 3 mm de esp. e compacto fenólico não melamínico de 6 mm de espessura, Ref.ª A90.0.0. Uni Colours Black, da Trespa com corte e gravação de informação em CNC/laser com pintura a tinta poliuretano. Acabamento da estrutura com metalização, primário CIN C-Pox Primer ZP150 (ref. 7K150) e pintura com com tinta CIN C-Thane S610 Sat. (ref. 7P610) RAL 9005. Fixação através chapa de 8 mm de esp. e varão nervurado de 12mm de diâmetro com bucha química a maço de betão. Dimensões totais: 64*250*750 mm.	64*250*750mm	Fase 1 - Requalificar
40.540303	-7.463053	LB03	Linhares da Beira	Placa Direccional 1 Face	 		Substituir	Confirmado no Local	Totem construído com estrutura metálica interior em tubo de 40*40 mm, revestida a chapa de 3 mm de esp. e compacto fenólico não melamínico de 6 mm de espessura, Ref.ª A90.0.0. Uni Colours Black, da Trespa com corte e gravação de informação em CNC/laser com pintura a tinta poliuretano nas duas faces do totem. Acabamento da estrutura com metalização, primário CIN C-Pox Primer ZP150 (ref. 7K150) e pintura com com tinta CIN C-Thane S610 Sat. (ref. 7P610) RAL 9005. Fixação através chapa de 8 mm de esp. e varão nervurado de 12 mm de diâmetro com bucha química a maço de betão. Dimensões totais: 64*350*1500 mm.	64*350*1500mm	Fase 1 - Requalificar
40.333517	-7.215087	S13	Sortelha	Painel Entrada / Saída AHP	 		Substituir	Confirmado no Local	Desmontagem de Placas de Entrada nas 12 Aldeias Históricas, limpeza das placas, substituição de impressões em vinil de corte preto mate 10 anos e informação em vinil de cor branca na Floema Lda e instalação nos locais de origem. Dimensões: 1500x2500 mm	1500*2500mm	Fase 1 - Requalificar
40.332508	-7.200766	S14	Sortelha	Painel Entrada / Saída AHP	 		Substituir	Confirmado no Local	Desmontagem de Placas de Entrada nas 12 Aldeias Históricas, limpeza das placas, substituição de impressões em vinil de corte preto mate 10 anos e informação em vinil de cor branca na Floema Lda e instalação nos locais de origem. Dimensões: 1500x2500 mm	1500*2500mm	Fase 1 - Requalificar

40.540011	-7.462431	LB04	Linhares da Beira	Placa Direccional 1 Face			Substituir	Confirmado no Local	Totem construído com estrutura metálica interior em tubo de 40*40 mm, revestida a chapa de 3 mm de esp. e compacto fenólico não melamínico de 6 mm de espessura, Ref.º A90.0.0. Uni Colours Black, da Trespa com corte e gravação de informação em CNC/laser com pintura a tinta poliuretano nas duas faces do totem. Acabamento da estrutura com metalização, primário CIN C-Pox Primer ZP150 (ref. 7K150) e pintura com com tinta CIN C-Thane S610 Sat. (ref. 7P610) RAL 9005. Fixação através chapa de 8 mm de esp. e varão nervurado de 12 mm de diâmetro com bucha química a maciço de betão. Dimensões totais: 64*350*1500 mm.	64*350*1500mm	Fase 1 - Requalificar
40.539214	-7.461878	LB05	Linhares da Beira	Placa Direccional 1 Face			Substituir	Confirmado no Local	Totem construído com estrutura metálica interior em tubo de 40*40 mm, revestida a chapa de 3 mm de esp. e compacto fenólico não melamínico de 6 mm de espessura, Ref.º A90.0.0. Uni Colours Black, da Trespa com corte e gravação de informação em CNC/laser com pintura a tinta poliuretano nas duas faces do totem. Acabamento da estrutura com metalização, primário CIN C-Pox Primer ZP150 (ref. 7K150) e pintura com com tinta CIN C-Thane S610 Sat. (ref. 7P610) RAL 9005. Fixação através chapa de 8 mm de esp. e varão nervurado de 12 mm de diâmetro com bucha química a maciço de betão. Dimensões totais: 64*350*1500 mm.	64*350*1500mm	Fase 1 - Requalificar
40.540972	-7.461072	LB06	Linhares da Beira	Placa Direccional 1 Face			Substituir	Confirmado no Local	Totem construído com estrutura metálica interior em tubo de 40*40 mm, revestida a chapa de 3 mm de esp. e compacto fenólico não melamínico de 6 mm de espessura, Ref.º A90.0.0. Uni Colours Black, da Trespa com corte e gravação de informação em CNC/laser com pintura a tinta poliuretano nas duas faces do totem. Acabamento da estrutura com metalização, primário CIN C-Pox Primer ZP150 (ref. 7K150) e pintura com com tinta CIN C-Thane S610 Sat. (ref. 7P610) RAL 9005. Fixação através chapa de 8 mm de esp. e varão nervurado de 12 mm de diâmetro com bucha química a maciço de betão. Dimensões totais: 64*350*1500 mm.	64*350*1500mm	Fase 1 - Requalificar
40.543444	-7.458297	LB01	Linhares da Beira	Painel Entrada / Saída AHP			Substituir	Confirmado no Local	Desmontagem de Placas de Entrada nas 12 Aldeias Históricas, limpeza das placas, substituição de impressões em vinil de corte preto mate 10 anos e informação em vinil de cor branca na Floema Lda e reinstalação nos locais de origem. Dimensões: 1500x2500 mm	1500*2500mm	Fase 1 - Requalificar
40.734781	-6.909875	AL01	Almeida	Painel Entrada / Saída AHP			Substituir	Confirmado no Local	Desmontagem de Placas de Entrada nas 12 Aldeias Históricas, limpeza das placas, substituição de impressões em vinil de corte preto mate 10 anos e informação em vinil de cor branca na Floema Lda e reinstalação nos locais de origem. Dimensões: 1500x2500 mm	1500*2500mm	Fase 1 - Requalificar
40.718519	-6.901125	AL02	Almeida	Painel Entrada / Saída AHP			Substituir	Confirmado no Local	Desmontagem de Placas de Entrada nas 12 Aldeias Históricas, limpeza das placas, substituição de impressões em vinil de corte preto mate 10 anos e informação em vinil de cor branca na Floema Lda e reinstalação nos locais de origem. Dimensões: 1500x2500 mm	1500*2500mm	Fase 1 - Requalificar

40.717064	-6.906433	AL03	Almeida	Painel Entrada / Saída AHP			Substituir	Confirmado no Local	Desmontagem de Placas de Entrada nas 12 Aldeias Históricas, limpeza das placas, substituição de impressões em vinil de corte preto mate 10 anos e informação em vinil de cor branca na Floema Lda e reinstalação nos locais de origem. Dimensões: 1500x2500 mm	1500*2500mm	Fase 1 - Requalificar
40.346203	-7.348194	BL01	Belmonte	Painel Entrada / Saída AHP			Substituir	Confirmado no Local	Desmontagem de Placas de Entrada nas 12 Aldeias Históricas, limpeza das placas, substituição de impressões em vinil de corte preto mate 10 anos e informação em vinil de cor branca na Floema Lda e reinstalação nos locais de origem. Dimensões: 1500x2500 mm	1500*2500mm	Fase 1 - Requalificar
40.365189	-7.340431	BL02	Belmonte	Painel Entrada / Saída AHP			Substituir	Confirmado no Local	Desmontagem de Placas de Entrada nas 12 Aldeias Históricas, limpeza das placas, substituição de impressões em vinil de corte preto mate 10 anos e informação em vinil de cor branca na Floema Lda e reinstalação nos locais de origem. Dimensões: 1500x2500 mm	1500*2500mm	Fase 1 - Requalificar
40.599747	-6.947306	CM01	Castelo Mendo	Painel Entrada / Saída AHP			Substituir	Confirmado no Local	Desmontagem de Placas de Entrada nas 12 Aldeias Históricas, limpeza das placas, substituição de impressões em vinil de corte preto mate 10 anos e informação em vinil de cor branca na Floema Lda e reinstalação nos locais de origem. Dimensões: 1500x2500 mm	1500*2500mm	Fase 1 - Requalificar
40.077064	-7.488978	CN01	Castelo Novo	Painel Entrada / Saída AHP			Substituir		Desmontagem de Placas de Entrada nas 12 Aldeias Históricas, limpeza das placas, substituição de impressões em vinil de corte preto mate 10 anos e informação em vinil de cor branca na Floema Lda e reinstalação nos locais de origem. Dimensões: 1500x2500 mm	1500*2500mm	Fase 1 - Requalificar
40.078289	-7.493661	CN02	Castelo Novo	Painel Entrada / Saída AHP			Substituir		Desmontagem de Placas de Entrada nas 12 Aldeias Históricas, limpeza das placas, substituição de impressões em vinil de corte preto mate 10 anos e informação em vinil de cor branca na Floema Lda e reinstalação nos locais de origem. Dimensões: 1500x2500 mm	1500*2500mm	Fase 1 - Requalificar

40.872344	-6.969136	CR01	Castelo Rodrigo	Painel Entrada / Saída AHP			Substituir	Confirmado no Local	Desmontagem de Placas de Entrada nas 12 Aldeias Históricas, limpeza das placas, substituição de impressões em vinil de corte preto mate 10 anos e informação em vinil de cor branca na Floema Lda e reinstalação nos locais de origem. Dimensões: 1500x2500 mm	1500*2500mm	Fase 1 - Requalificar
40.880817	-6.963308	CR02	Castelo Rodrigo	Painel Entrada / Saída AHP			Substituir	Confirmado no Local	Desmontagem de Placas de Entrada nas 12 Aldeias Históricas, limpeza das placas, substituição de impressões em vinil de corte preto mate 10 anos e informação em vinil de cor branca na Floema Lda e reinstalação nos locais de origem. Dimensões: 1500x2500 mm	1500*2500mm	Fase 1 - Requalificar
39.998739	-7.150581	IV01	Idanha-a-Velha	Painel Entrada / Saída AHP			Substituir	Confirmado no Local	Desmontagem de Placas de Entrada nas 12 Aldeias Históricas, limpeza das placas, substituição de impressões em vinil de corte preto mate 10 anos e informação em vinil de cor branca na Floema Lda e reinstalação nos locais de origem. Dimensões: 1500x2500 mm	1500*2500mm	Fase 1 - Requalificar
40.928333	-7.225053	MR01	Marialva	Painel Entrada / Saída AHP			Substituir		Desmontagem de Placas de Entrada nas 12 Aldeias Históricas, limpeza das placas, substituição de impressões em vinil de corte preto mate 10 anos e informação em vinil de cor branca na Floema Lda e reinstalação nos locais de origem. Dimensões: 1500x2500 mm	1500*2500mm	Fase 1 - Requalificar
40.910936	-7.224922	MR02	Marialva	Painel Entrada / Saída AHP			Substituir		Desmontagem de Placas de Entrada nas 12 Aldeias Históricas, limpeza das placas, substituição de impressões em vinil de corte preto mate 10 anos e informação em vinil de cor branca na Floema Lda e reinstalação nos locais de origem. Dimensões: 1500x2500 mm	1500*2500mm	Fase 1 - Requalificar

40.052736	-7.121783	MS01	Monsanto	Painel Entrada / Saída AHP			Substituir		Desmontagem de Placas de Entrada nas 12 Aldeias Históricas, limpeza das placas, substituição de impressões em vinil de corte preto mate 10 anos e informação em vinil de cor branca na Floema Lda e reinstalação nos locais de origem. Dimensões: 1500x2500 mm	1500*2500mm	Fase 1 - Requalificar
40.049564	-7.139328	MS02	Monsanto	Painel Entrada / Saída AHP			Substituir		Desmontagem de Placas de Entrada nas 12 Aldeias Históricas, limpeza das placas, substituição de impressões em vinil de corte preto mate 10 anos e informação em vinil de cor branca na Floema Lda e reinstalação nos locais de origem. Dimensões: 1500x2500 mm	1500*2500mm	Fase 1 - Requalificar
40.758522	-7.338103	TR01	Trancoso	Painel Entrada / Saída AHP			Substituir	Confirmado no Local	Desmontagem de Placas de Entrada nas 12 Aldeias Históricas, limpeza das placas, substituição de impressões em vinil de corte preto mate 10 anos e informação em vinil de cor branca na Floema Lda e reinstalação nos locais de origem. Dimensões: 1500x2500 mm	1500*2500mm	Fase 1 - Requalificar
40.789106	-7.356100	TR02	Trancoso	Painel Entrada / Saída AHP			Substituir	Confirmado no Local	Desmontagem de Placas de Entrada nas 12 Aldeias Históricas, limpeza das placas, substituição de impressões em vinil de corte preto mate 10 anos e informação em vinil de cor branca na Floema Lda e reinstalação nos locais de origem. Dimensões: 1500x2500 mm	1500*2500mm	Fase 1 - Requalificar
40.230806	-7.826014	PD01	Piódão	Painel Entrada / Saída AHP			Substituir	Confirmado no Local	Desmontagem de Placas de Entrada nas 12 Aldeias Históricas, limpeza das placas, substituição de impressões em vinil de corte preto mate 10 anos e informação em vinil de cor branca na Floema Lda e reinstalação nos locais de origem. Dimensões: 1500x2500 mm	1500*2500mm	Fase 1 - Requalificar
40.228719	-7.828217	PD02	Piódão	Painel Entrada / Saída AHP			Substituir	Confirmado no Local	Desmontagem de Placas de Entrada nas 12 Aldeias Históricas, limpeza das placas, substituição de impressões em vinil de corte preto mate 10 anos e informação em vinil de cor branca na Floema Lda e reinstalação nos locais de origem. Dimensões: 1500x2500 mm	1500*2500mm	Fase 1 - Requalificar

40.541108	-7.461092	LB07	Linhares da Beira	Placa Informativa Grd.			Substituir	Confirmado no Local	Totem construído com estrutura metálica interior em tubo de 40*40 mm, revestida a chapa de 3 mm de esp. e compacto fenólico não melamínico de 6 mm de espessura, Ref.ª A90.0.0. Uni Colours Black, da Trespa com corte e gravação de informação em CNC/laser com pintura a tinta poliuretano nas duas faces do totem. Acabamento da estrutura com metalização, primário CIN C-Pox Primer ZP150 (ref. 7K150) e pintura com com tinta CIN C-Thane S610 Sat. (ref. 7P610) RAL 9005. Fixação através chapa de 8 mm de esp. e varão nervurado de 12 mm de diâmetro com bucha química a maciço de betão. Dimensões totais: 64*250*1330 mm.	64*250*1330mm	Fase 1 - Requalificar
40.540458	-7.463361	LB08	Linhares da Beira	Placa Informativa Grd.			Substituir	Confirmado no Local	Totem construído com estrutura metálica interior em tubo de 40*40 mm, revestida a chapa de 3 mm de esp. e compacto fenólico não melamínico de 6 mm de espessura, Ref.ª A90.0.0. Uni Colours Black, da Trespa com corte e gravação de informação em CNC/laser com pintura a tinta poliuretano nas duas faces do totem. Acabamento da estrutura com metalização, primário CIN C-Pox Primer ZP150 (ref. 7K150) e pintura com com tinta CIN C-Thane S610 Sat. (ref. 7P610) RAL 9005. Fixação através chapa de 8 mm de esp. e varão nervurado de 12 mm de diâmetro com bucha química a maciço de betão. Dimensões totais: 64*250*1330 mm.	64*250*1330mm	Fase 1 - Requalificar

Contagem de Tipo de Placa	Rótulos de Coluna												
Rótulos de Linha	Almeida	Belmonte	Castelo Mendo	Castelo Novo	Castelo Rodrigo	Idanha-a-Velha	Linhares da Beira	Marialva	Monsanto	Píódão	Sortelha	Trancoso	Total Geral
Painel Entrada / Saída AHP	3	2	1	2	2	1	1	2	2	2	2	2	22
Placa Direccional 1 Face							4						4
Placa Direccional 2 Faces											1		1
Placa Informativa Grd.							2				6		8
Placa Informativa Peq.											2		2
Total Geral	3	2	1	2	2	1	7	2	2	2	11	2	37

Caderno de Encargos AHP

“Fornecimento e serviços de colocação de sinalética urbana – comunicação e design acessível”

ANEXO III

- Declaração de Recepção da Sinalética Urbana antiga instalada nas Aldeias Históricas de Portugal

Declaração de Recepção da Sinalética Urbana antiga instalada nas Aldeias Históricas de Portugal

Eu, _____, em representação do Município de _____, declaro para os devidos efeitos que recebi – da Aldeias Históricas de Portugal e da Empresa _____, representadas por _____, _____ (empresa), a sinalética urbana instalada na AH _____, conforme tabela abaixo.

Mais declaro, que a sinalética urbana ora recebida, foi entregue na morada definida pelo Município e ficará sob a responsabilidade deste a gestão que considere como a mais conveniente.

Tipo de Placa Entregue / Recebida	Quantidade

Esta entrega ocorreu no dia ____/____/2021, em _____.

Aldeias Históricas de Portugal Município de _____ Empresa _____

Depois de assinado, este documento será digitalizado e remetido pelos serviços da AHP para as duas entidades que assinaram a declaração, ficando o original em arquivo nas AHP.

Caderno de Encargos AHP

“Fornecimento e serviços de colocação de sinalética urbana – comunicação e design acessível”

ANEXO IV

- Declaração de Recepção da Sinalética Urbana nova, instalada nas Aldeias Históricas de Portugal

Declaração de Recepção da Sinalética Urbana nova, instalada nas Aldeias Históricas de Portugal

Eu, _____, em representação do Município de _____, declaro para os devidos efeitos que recebi da Aldeias Históricas de Portugal, representada por _____, a sinalética urbana da AH _____ que foi instalada no âmbito do procedimento concursal para “Fornecimento e Serviços de Colocação de sinalética urbana – comunicação e design acessível”.

Mais declaro que tenho pleno conhecimento da importância e funcionalidade da sinalética ora instalada, pelo que, comprometo-me a que esta não seja retirada do local sem o devido conhecimento da AHP-ADT. Contudo, caso se verifique a necessidade de retirar temporariamente alguma desta sinalização para a realização de trabalhos diversos, a mesma deverá ser comunicada atempadamente à AHP-ADT e, terminados os trabalhos, deverá ser imediatamente recolocada nos locais devidos.

Referência (s)	Tipo de Placa Instalada	Quantidade

Esta entrega ocorreu no dia ____ / ____ / 2021, em _____.

Aldeias Históricas de Portugal

Município de _____

Depois de assinado, este documento será digitalizado e remetido pelos serviços da AHP para a entidade que recebeu os respetivos artigos.